



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 1.894, de 27 de abril de 2005

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

Art. 2º – A [Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005](#), com as modificações procedidas pela Lei nº 1.888, de 17 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – ...

...

III – ...

...

m) Secretaria da Habitação.

Art. 3º – ...

I – ...

...

g) Departamento de Informática.

...

XVII – SECRETARIA DA HABITAÇÃO:

a) Gabinete;

b) Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

...

Art. 5º – ...

...

II - ...

...

l) Diretor do Departamento de Informática – Símbolo CC-2;

m) Coordenador de Programa, em número de dois – Símbolo CC-3.

...

XVIII – na Secretaria da Habitação:

a) Secretário da Habitação – Símbolo CC-1;

b) Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional – Símbolo CC-2;

c) Coordenador de Programa, em número de dois – Símbolo CC-3.

...



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 6º - ...

...

XXI – do Departamento de Informática:

...

XXII – da Secretaria da Habitação:

I – implementar as diretrizes da política habitacional no Município;

II – planejar e coordenar o desenvolvimento e a implantação de projetos habitacionais de interesse social no Município;

III – executar programas e projetos, em parceria com a comunidade e órgãos afins, visando à construção de moradias populares, através de novas alternativas de construção;

IV – desenvolver programas habitacionais visando ao atendimento de famílias em situação de exclusão e à melhoria das condições de habitabilidade;

V – executar outras atividades relacionadas à habitação.

...”

§ 1º – As alterações procedidas pelo que dispõe o **caput** deste artigo implica:

I – a extinção dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Tecnologia da Informação;

b) Departamento de Sistemas de Informação;

c) Departamento de Infra-Estrutura de Informática.

II – a extinção dos seguintes cargos em comissão:

a) Secretário de Tecnologia da Informação – Símbolo CC-1;

b) Diretor do Departamento de Sistemas de Informação –

Símbolo CC-2;

c) Diretor do Departamento de Infra-Estrutura de Informática –

Símbolo CC-2.

III – a criação dos seguintes órgãos:

a) Secretaria da Habitação;

b) Departamento de Desenvolvimento Habitacional, na

Secretaria da Habitação;

c) Departamento de Informática, na Secretaria da Administração.

IV – a criação dos seguintes cargos em comissão:

a) Secretário da Habitação - Símbolo CC-1;

b) Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional,

na Secretaria da Habitação – Símbolo CC-2;

c) Diretor do Departamento de Informática, na Secretaria da

Administração - Símbolo CC-2.

V – transferência dos cargos em comissão de Coordenador de Programa da extinta Secretaria de Tecnologia da Informação, da seguinte forma:

a) dois para o Departamento de Informática da Secretaria da

Administração;

b) dois para o Departamento de Desenvolvimento Habitacional

da Secretaria da Habitação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo IV da [Lei nº 1.821/99](#) passa a vigorar de acordo com o que integra a presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as alíneas “f” do inciso II do artigo 2º, “c” do inciso XVII do artigo 3º e “d” do inciso XVIII do artigo 5º da [Lei nº 1.886/2005](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2005.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 5656, de 28/04/2005

A [Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021](#), revogou integralmente esta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2022



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Administrador Distrital	01
CC-1	Assessor de Controle Contábil	01
CC-1	Assessor de Desenvolvimento Industrial	01
CC-1	Assessor de Organização Comunitária	01
CC-1	Assessor Geral	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Ouvidor Geral	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agropecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário de Assistência Social	01
CC-1	Secretário de Atendimento à Mulher	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário da Fazenda	01
CC-1	Secretário da Habitação	01
CC-1	Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	01
CC-1	Secretário de Infra-Estrutura Rural	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário de Obras Públicas	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-2	Assessor Técnico-Legislativo	01
CC-2	Assessor Administrativo	01
CC-2	Assessor Administrativo de Unidade Social	01
CC-2	Assistente Distrital	02
CC-2	Auditor Contábil	01
CC-2	Auditor de Licitações e Controladoria	01
CC-2	Diretor de Farmácia	02
CC-2	Diretor de Manutenção e Transporte Escolar	01
CC-2	Diretor de Relações Públicas	01
CC-2	Diretor de Tesouraria	01
CC-2	Diretor de Unidade de Saúde	02
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento da Guarda Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Agropecuária	01
CC-2	Diretor do Departamento de Aprovação de Projetos e Obras	01



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CC-2	Diretor do Departamento de Assistência à Mulher	01
CC-2	Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atendimento ao Adolescente Infrator	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atendimento ao Idoso	01
CC-2	Diretor do Departamento de Benefícios	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação	01
CC-2	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social	01
CC-2	Diretor do Departamento de Educação Ambiental	01
CC-2	Diretor do Departamento de Enfermagem	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Escolas Profissionalizantes	01
CC-2	Diretor do Departamento de Esportes	01
CC-2	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Incentivo à Leitura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Infra-Estrutura e Saneamento Rural	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Lazer	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	01
CC-2	Diretor do Departamento do Meio Ambiente Rural	01
CC-2	Diretor do Departamento de Odontologia	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Programas Emergenciais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Eventos Esportivos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Saúde Mental	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito	01
CC-2	Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor do Departamento do Teatro Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento Médico	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Procon	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-2	Diretor Geral do CAIC	01
CC-2	Oficial de Gabinete	01



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CC-3	Auxiliar de Gabinete	02
CC-3	Coordenador da Guarda Municipal	02
CC-3	Coordenador de Almoxarifado	01
CC-3	Coordenador de Equipe	29
CC-3	Coordenador de Programa	35
CC-3	Coordenador de Projeto	04
CC-3	Coordenador de Unidade de Educação Infantil	14
CC-3	Coordenador de Unidade de Saúde	07
CC-3	Coordenador Esportivo	08
CC-3	Técnico em Licitações	01
CC-4	Subcoordenador de Equipe	11
CC-4	Subcoordenador de Programa	11
CC-4	Subcoordenador Esportivo	08